



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2548 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, essenciais à realização de despesas com manutenção das unidades de saúde de média e alta complexidade;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 171)

7

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 1.500,00  
**Total do crédito suplementar..... R\$ 1.500,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu  
02.04 – Fundo Municipal de Saúde  
02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 174)  
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 1.500,00  
**Total da anulação..... R\$ 1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 26 de setembro de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino